



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 610/2016**

**De: 05 de Julho de 2016.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 500.501,00 (Quinhentos mil Quinhentos e um reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infra Estrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo .....	003
FUNÇÃO: Urbanismo.....	15
SUB FUNÇÃO: Infra Estrutura Urbana .....	451
PROGRAMA: Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Compl.....	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação da Rua Rio de Janeiro.....	2816
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações.....	4490.51.00.00.00 R\$ 500.501,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 500.501,00</b>

**Art. 2º** E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos do Termo de Convênio nº 0806227/2014 Celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (copia anexa).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Art. 3º** Fica incluída a seguinte meta de investimento na lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal 579/2015), Pavimentação da Rua Rio de Janeiro.

**Art. 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT,  
Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2016.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal